

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Concedo a palavra, para oferecer parecer à emenda, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Sr. Henrique Eduardo Alves.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Emenda nº 1, do ilustre Deputado Nelson Marquizezelli, é meritória ao restabelecer o que acontecia em relação ao militar das Forças Armadas até o ano 2000. A emenda visa proceder a justa adequação, uma vez que o militar carrega na sua aposentadoria não apenas o soldo como também a patente. Portanto, a iniciativa é meritória e o parecer é favorável.

A Emenda nº 2 é diferente. Trata-se de iniciativa de ordem financeira e, por isso, tem vício de constitucionalidade.

Portanto, o parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público é contrário à Emenda nº 2 e favorável à Emenda nº 1.

O SR. ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Relator proferiu parecer apenas com relação às Emendas de nºs 1 e 2. Não se referiu às Emendas nºs 3 e 4.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Rebelo) - O Relator, Deputado Henrique Eduardo Alves, preencherá a lacuna apontada por V.Exa., Deputado Alberto Fraga, oferecendo parecer às demais emendas.

Muito obrigado pela procedente questão de V.Exa.

.....

O SR. PRESIDENTE(Aldo Rebelo) - Para complementar o parecer sobre as emendas ao projeto, passo a palavra ao Deputado Henrique Eduardo Alves.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Emenda nº 3, apesar de ser meritória, tendo em vista o esforço de promover remuneração mais justa para os militares, além do aumento de 13% concedido pelo Poder Executivo a partir de 1º de outubro deste ano, prevê aumento de 10% a partir do próximo ano.

Evidentemente, a proposta apresenta flagrante vício de origem e, portanto, é inconstitucional. Seria irresponsabilidade de nossa parte acatá-la, apesar de ser seu mérito elogiável.

O parecer é contrário à aprovação.

A Emenda nº 4 pretende fazer retroagir a 1º de janeiro o aumento de 13% concedido a partir de 1º de outubro. E, da mesma forma, é inconstitucional por conter vício de iniciativa, com o que não podemos concordar.

Portanto, o parecer também é contrário à Emenda nº 4.